TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

P A R E C E R

TC-004075.989.24-4
Prefeitura Municipal: Águas de Lindóia.
Exercício: 2024
Prefeito: Gilberto Abdou Helou.
Advogado: Julio Cesar Machado (OAB/SP n° 330.136); Fernando Leme Sanches (OAB/SP n° 272.879).

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. SUPERÁVITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. CONCEITO GERAL "B" NO IEG-M. NOTAS "A" NO I-CIDADE E I-GOV-T, "B+" NO I-SAÚDE E "B" NO I-FISCAL, I-EDUC E I-AMB DO IEG-M. NECESSIDADE DE MELHORIA DO I-PLANEJAMENTO. RECOMENDAÇÃO. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

APLICAÇÃO NO ENSINO	**28,36 %**
DESPESAS COM FUNDEB	**96,89 %**
MAGISTÉRIO – FUNDEB	**96,88 %**
DESPESAS COM PESSOAL	**42,10 %**
APLICAÇÃO NA SAÚDE	**22,63 %**
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	**0,62 %**

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada no período das 10h de 08 de setembro de 2026 às 17h de 10 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu emitir **parecer prévio favorável** à aprovação das Contas do PREFEITO DE ÁGUAS DE LINDÓIA, relativas ao exercício de 2024, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93 e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, sem prejuízo das **recomendações** consignadas no voto do Relator.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZCMO-8HSG-7KK6-5ZU6

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Acompanhou a sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

São Paulo, 10 de setembro de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZCMO-8HSG-7KK6-5ZU6